



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RESENDE
Gabinete do Prefeito

Publicado em 22/12/17
Edição n°: Ano 1 - 053
Jornal: 3 Oficial

Assinatura

DECRETO N° 10536 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: Define o valor da UFM-Unidade Fiscal do Município de Resende para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo 547 da Lei Complementar n° 001/2013 (CTM),

DECRETA:

Art. 1° - Fica definido o valor da UFM-Unidade Fiscal do Município de Resende para o exercício de 2018 em R\$ 109,49 (cento e nove reais e quarenta e nove centavos).

§ 1° - Para o cálculo da UFM foi utilizado o índice de atualização acumulada do INPC de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) conforme consulta ao site www.ibge.gov.br, link indicadores/séries históricas/INPC, referente ao período de 12 (doze) meses, compreendidos entre outubro de 2016 a setembro de 2017.

Art. 2° - Ficam revogados os artigos 4°, 5°, 6° e 7°, do Decreto n° 8062, de 22 de julho de 2014.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal